Diário Oficial do Município de Penápolis

Sexta, 05 de Abril de 2024 *Ano VIII - Edição n°1814* *Página 1 de 23*

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS 01
DECRETOS 01
PORTARIAS 01
LICITAÇÕES E CONTRATOS 02
NOTIFICAÇÕES 18
DIVERSOS 19
PODER LEGISLATIVO DE PENÁPOLIS 19
LICITAÇÕES E CONTRATOS 19
Anexos 22

PODER EXECUTIVO DE PENÁPOLIS

DECRETOS

DECRETO Nº 7856, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

"Aprova a Resolução no 027/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social de Penápolis – CMAS."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Memorando SEDES nº 221, de 05 de abril de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aprovada a Resolução no 027/2024 do Conselho Municipal de Assistência Social de Penápolis – CMAS, a qual fica fazendo parte integrante deste Decreto, conforme segue:

• Resolução nº 027/2024, que aprova prorrogação do mandato de Gestão e da Diretoria do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e revoga a Resolução CMAS nº 011, de 08 de fevereiro de 2024, aprovada pelo Decreto 7817, de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 07 de novembro de 2023, em relação ao mandato da diretoria, e à 10 de março de 2024, quanto ao mandato da gestão deste conselho.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 05 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PEDRO LUIS MENTI SANCHEZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Registrado e publicado no Serviço de Expediente e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2024.

PABLO AMBRÓSIO IANELA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 196, 04 de abril de 2024.

"Exonera, a pedido, o Sr. LUCAS CASELLA do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, conforme especifica."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Requerimento nº 4986, de 04 de abril de 2024;

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o Sr. LUCAS CASELLA do cargo de Secretário Municipal de Cultura e

Turismo, a partir de 04 de abril de 2024.

Lavre-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 197, 04 de abril de 2024.

"Exonera, a pedido, o Sr. EDISON RIBEIRO DE ALMEIDA do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme especifica."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Requerimento nº 4987, de 04 de abril de 2024;

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o Sr. EDISON RIBEIRO DE ALMEIDA do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, a partir de 04 de abril de 2024.

Lavre-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 198, 04 de abril de 2024.

"Exonera, a pedido, o Sr. PEDRO MANOEL DA SILVA NETO do cargo de Chefe do Serviço de Manutenção e Transportes, conforme especifica."

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI, Prefeito Municipal de Penápolis, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Requerimento nº 4984, de 04 de abril de 2024;

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, o Sr. PEDRO MANOEL DA SILVA NETO do cargo de Chefe do Serviço de Manutenção e Transportes, a partir de 04 de abril de 2024.

Lavre-se a presente Portaria, anotando-se em seu prontuário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, em 04 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE ROSSI CATALANI
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 – Pregão Eletrônico nº 162/2023 – Processo nº 246/2023. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: PÉ COM PÉ CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.541.130/0006-38. OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de tênis e sandálias tipo papete, que compõem o uniforme escolar para os alunos da rede municipal de ensino. PREÇO: Valor Anual de R$ 2.237.980,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 – Pregão Eletrônico nº 004/2024 – Processo nº 008/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. FORNECEDORA BENEFICIÁRIA: ANDRIÃO CANEPPA E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.292.185/0001-20. OBJETO: Registro de preços para a realização de exames laboratoriais, destinados à Secretaria Municipal da Saúde. PREÇO: Valor Anual de R$ 1.962.088,67. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2024 – Concorrência Eletrônica nº 035/2023 – Processo nº 291/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: MAHER NASSER SILVEIRA SAROUTE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 42.720.448/0001-20. OBJETO: Execução de ampliação do prédio da U.B.S. Jardim Tropical, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços. VALOR: R$ 391.000,00. VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024.

CONTRATO Nº 061/2024 – Pregão Eletrônico nº 006/2024 – Processo nº 016/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: ANTONIO MARTINS NETO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.541.958/0001-13. OBJETO: Locação e montagem de estrutura de palco, incluindo sistema de som, iluminação e segurança, para realização das apresentações artísticas que compõem o evento Festival do Bem. VALOR: R$ 248.400,00. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DATA DE ASSINATURA: 15/03/2024.

CONTRATO Nº 062/2024 – Ratificação de Dispensa de Licitação nº 021/2024 - Processo nº 054/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: RELUZ RESIDÊNCIA GERIÁTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.695.974/0001-70. OBJETO: Acolhimento temporário da idosa, Sra. Angelina Svissero, em atendimento ao Processo Digital nº 1000087.46.2024.8.26.0438. VALOR: R$ 10.500,00. VIGÊNCIA: 03 (três) meses. DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024.

CONTRATO Nº 063/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Processo nº 037/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: LEANDRO CHAPENOTTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.054.671/0001-66. OBJETO: Fornecimento de óleos lubrificantes e filtros, com serviço de troca incluso, objetivando a manutenção preventiva dos veículos do Setor de Ambulância. VALOR: R$ 17.387,88. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2024.

CONTRATO Nº 064/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024 – Processo nº 037/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. CONTRATADA: LA MACCHINA CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.935.665/0002-54. OBJETO: Fornecimento de óleos lubrificantes e filtros, com serviço de troca incluso, objetivando a manutenção preventiva dos veículos do Setor de Ambulância. VALOR: R$ 96.300,00. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 28/03/2024.

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO

CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 013/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Penápolis e o Sr. MARCOS ALVARAN, portador do CPF nº 255.732.548-12, destinado a permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível, de um terreno de propriedade do Município de Penápolis, registrado no Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Penápolis, sob a matrícula nº 34.679, para implantação de uma horta para distribuição gratuita do que for produzido à comunidade do bairro, não podendo ser utilizada para outras finalidades, em conformidade com o Decreto Municipal nº 7830, de 15/03/2024, com a seguinte descrição:

• Um lote de terreno sob número "12", da Quadra "N", do Loteamento denominado "Residencial Rosa Alberton", nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, estado de São Paulo, com área de 329,92 metros quadrados, medindo 7,06 metros de frente para a Rua Nicolau Tridapali, 11,25 metros em curva na confluência da Rua Nicolau Tridapali com a Avenida Marginal-1, 14,59 metros do lado esquerdo de quem olha o imóvel de frente confrontando com a Avenida Marginal-1, 20,00 metros do lado direito confrontando com o lote 11, e 20,21 metros nos fundos confrontando com os lotes 13 e 14.

VIGÊNCIA: inicia-se em 15/03/2024, por prazo indeterminado.
Data: 15/03/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: MANDAGUAI POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.773.244/0001-70. Objeto: Proceder alteração na Cláusula Nona do Contrato nº 019/2023 (perfuração e construção de poço tubular profundo, em conformidade com a Concorrência Pública nº 04/2022 – Processo nº 246/2022), conforme segue: – Prorrogar o prazo de execução da obra, constante na Cláusula Nona por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 07/03/2024. Data de Assinatura: 07/03/2024.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: MARCENARIA CASA PRADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.417.145/0001-53. Objeto: Proceder alteração na Cláusula Oitava do Contrato nº 005/2024, destinado à confecção de mobiliário (módulos, painéis e fechamentos) para o Museu Histórico e Pedagógico "Memorialista Glaucia Maria de Castilho Muçouçah Brandão", conforme Pregão Eletrônico nº 186/2023 – Processo nº 312/2023, para que fique constando conforme segue: • Cláusula Oitava – Acresce os serviços de reforço estrutural (travamento) de alguns módulos, objetivando a segurança das peças expostas e dos visitantes, bem como a durabilidade do mobiliário, e acresce o valor de R$ 2.100,12 (dois mil, cem reais e doze centavos), referente aos respectivos serviços. Data de Assinatura: 08/03/2024.

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: IMPACTRON SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.829.189/0001-55. Objeto: Proceder alterações nas Cláusulas: 3. Do Prazo e Da Vigência e 7. Acompanhamento e Fiscalização, do Contrato nº 052/2021, para que fiquem constando conforme segue: 3. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: 3.2. Prorrogando-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/04/2024. 7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO: 7.1. Proceder alterações, em conformidade com a Lei de licitações, a saber:
I – Acrescer Gestora do Contrato, Sra. ROBERTA FIORELI DE ANDRADE, portadora do CPF nº 158.133.298-03, Encarregada para assuntos vinculados aos processos administrativos de geração de emprego e renda, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Trabalho; II – Acrescer as seguintes obrigações de Fiscal e Gestor:
- O Contratante, através da Sra. ELISÂNGELA SOBREIRO MODESTO, portadora do CPF sob o nº 095.693.958-93, Assistente de Administração II, acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens,

anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. - A fiscalização de que trata a Cláusula acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei de Licitações. - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. - A Gestão deste Contrato será realizada pela Sra. ROBERTA FIORELI DE ANDRADE, portadora do CPF nº 158.133.298-03, Encarregada para assuntos vinculados aos processos administrativos de geração de emprego e renda, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Trabalho. - O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei de Licitações, sempre que entender necessário. - O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos. Data de Assinatura: 11/03/2024.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 143/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: PAIVA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.148.127/0001-01. Objeto: Proceder alteração no Contrato nº 143/2023, destinado à reforma das piscinas públicas, do Centro Esportivo “Dirceu Gastão dos Santos Peters”, oriundo da Concorrência Eletrônica nº 004/2023 – Processo nº 074/2023, conforme segue: I – Prorrogar o prazo de execução da obra, constante na Cláusula Décima Sétima, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 12/03/2024. Data de Assinatura: 12/03/2024.

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2023. Celebrado entre o Município de Penápolis e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Penápolis, inscrita no CNPJ sob o nº 53.894.218/0001-01. Objeto: Proceder alteração na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 017/2023, destinado à prestação das ações e serviços de saúde da Santa Casa de Misericórdia de Penápolis, considerando a internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, urgência/emergência e outros, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme segue: I – Acrescer na Cláusula Nona o valor total de R$ 2.953.000,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil reais), referente ao total de repasses do ano de 2024, oriundo da Lei Federal nº 14.434, de 04/08/2022 - Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 - Assistência Financeira Complementar da União – Piso Salarial Nacional da Enfermagem, a ser repassado em 13 (treze) parcelas; II – Acrescentar as seguintes obrigações: 1 - O repasse do recurso federal destinado ao atendimento da lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que instituiu o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira para Assistência, será no exercício de 2024, mediante a apresentação da entidade sob gestão do Fundo Municipal de saúde, de envio mensalmente até o décimo dia, à Secretaria Municipal de Saúde, listagem com as atualizações de seus profissionais. 2 – A Entidade prestadora de serviços SUS que permanecer por 3 meses sem atualizar e confirmar os dados dos seus profissionais, haverá a suspensão dos repasses respectivos, até a regularização da situação § 3º do artigo 1120 D, Portaria GM/MS nº

1.135, de 16 de agosto de 2023. 3 – As entidades que receberem recursos da Assistência Financeira complementar, deverão enviar ao final dos recebimentos do exercício de 2024, a prestação de contas à Secretaria Municipal de Saúde e manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização dos pagamentos da complementação aos profissionais beneficiados, onde será inserida no RAG - Relatório Anual de Gestão. 4 – O Fundo Municipal de Saúde somente repassará a importância destinada ao seu ente federado, após a publicação de portaria do Ministério da Saúde e recebimento do valor correspondente de cada ente. 5 – Em conformidade com a Portaria de repasse publicada mensalmente pelo Ministério da Saúde, o Fundo Municipal de Saúde deverá repassar em até 30 dias, os valores recebidos à cada ente federado. Data de Assinatura: 01/03/2024.

2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2023. Celebrado entre o Município de Penápolis e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL JOÃO MARCHESI, inscrita no CNPJ sob o nº 00.033.940/0001-87. Objeto: Proceder alteração na Cláusula Sétima do Termo de Colaboração nº 016/2023, destinado à execução, pela Entidade, de serviços médico-hospitalares a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, com recursos financeiros do SUS, em conformidade com a Ratificação de Dispensa de Chamamento nº 083/2023 - Processo nº 329/2023, a saber: I – Acrescer na Cláusula Sétima o valor total de R$ 317.400,00 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos reais), referente ao total de repasses do ano de 2024, oriundo da Lei Federal nº 14.434, de 04/08/2022 - Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 - Assistência Financeira Complementar da União – Piso Salarial Nacional da Enfermagem, a ser repassado em 13 (treze) parcelas. II – Acrescentar as seguintes obrigações: 1 – O repasse do recurso federal destinado ao atendimento da lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que instituiu o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira para Assistência, será no exercício de 2024, mediante a apresentação da entidade sob gestão do Fundo Municipal de saúde, de envio mensalmente até o décimo dia, à Secretaria Municipal de Saúde, listagem com as atualizações de seus profissionais. 2 – A Entidade prestadora de serviços SUS que permanecer por 3 meses sem atualizar e confirmar os dados dos seus profissionais, haverá a suspensão dos repasses respectivos, até a regularização da situação § 3º do artigo 1120 D, Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023. 3 – As entidades que receberem recursos da Assistência Financeira complementar, deverão enviar ao final dos recebimentos do exercício de 2024, a prestação de contas à Secretaria Municipal de Saúde e manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização dos pagamentos da complementação aos profissionais beneficiados, onde será inserida no RAG - Relatório Anual de Gestão. 4 – O Fundo Municipal de Saúde somente repassará a importância destinada ao seu ente federado, após a publicação de portaria do Ministério da Saúde e recebimento do valor correspondente de cada ente. 5 – Em conformidade com a Portaria de repasse publicada mensalmente pelo Ministério da Saúde, o Fundo Municipal de Saúde deverá repassar, em até 30 dias, os valores recebidos à cada ente federado. Data de Assinatura: 01/03/2024.

4º TERMO ADITIVO - CONVÊNIO Nº 03/2023. Convenente: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Conveniada: CIMPE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICRO REGIÃO DE PENÁPOLIS, inscrito no CNPJ sob o nº 55.750.301/0001-24. Objeto: Proceder alteração na Cláusula Quinta e Cláusula Oitava do Convênio nº 03/2023, destinado o repasse de recursos para atender a Assistência Financeira Complementar da União – piso nacional da enfermagem, nos termos dos critérios estabelecidos na Lei Federal nº 14.434, de 04/08/2022 - Portaria GM/MS nº 1.135, de 16/08/2023, a saber: I – Acrescer na Cláusula

Quinta o valor total de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), referente ao total de repasses do ano de 2024, oriundo da Lei Federal nº 14.434, de 04/08/2022 - Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 - Assistência Financeira Complementar da União – Piso Salarial Nacional da Enfermagem, a ser repassado em 13 (treze) parcelas; II – Acrescentar as seguintes obrigações: 1 – O repasse do recurso federal destinado ao atendimento da lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que instituiu o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira para Assistência, será no exercício de 2024, mediante a apresentação da entidade sob gestão do Fundo Municipal de saúde, de envio mensalmente até o décimo dia, à Secretaria Municipal de Saúde, listagem com as atualizações de seus profissionais. 2 – A Entidade prestadora de serviços SUS que permanecer por 3 meses sem atualizar e confirmar os dados dos seus profissionais, haverá a suspensão dos repasses respectivos, até a regularização da situação § 3º do artigo 1120 D, Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023. 3 – As entidades que receberem recursos da Assistência Financeira complementar, deverão enviar ao final dos recebimentos do exercício de 2024, a prestação de contas à Secretaria Municipal de Saúde e manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização dos pagamentos da complementação aos profissionais beneficiados, onde será inserida no RAG - Relatório Anual de Gestão. 4 – O Fundo Municipal de Saúde somente repassará a importância destinada ao seu ente federado, após a publicação de portaria do Ministério da Saúde e recebimento do valor correspondente de cada ente. 5 – Em conformidade com a Portaria de repasse publicada mensalmente pelo Ministério da Saúde, o Fundo Municipal de Saúde deverá repassar em até 30 dias, os valores recebidos à cada ente federado. III – Prorrogar a vigência do presente Convênio, constante na Cláusula Oitava, até 31/12/2024. Data de Assinatura: 01/03/2024.

7º TERMO ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a APAE – Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Penápolis inscrita no CNPJ sob o n.º 44.443.471/0001-40. Objeto: Proceder alteração na Cláusula Segunda, Cláusula Sétima e Cláusula Décima do Termo de Fomento nº 001/2021, destinado à execução de serviços de assistência e acompanhamento a pacientes com deficiência mental que necessitem de Estimulação Neuro-Sensorial, dentro dos limites quantitativos, que a Entidade absorver e de acordo com as normas do SUS e prestação de serviços na modalidade auditiva e intelectual conforme habilitação através da Portaria do Ministério da Saúde nº 1041 de 06/10/2015 do Centro Especializado em Reabilitação – CER II, conforme segue: I - Acrescentar na Cláusula Sétima, o valor de R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentosl reais), referentes ao total de repasses do ano de 2024, oriundo da Lei Federal nº 14.434, de 04/08/2022 - Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023 - Assistência Financeira Complementar da União – Piso Salarial Nacional da Enfermagem, a ser repassado em 13 (treze) parcelas. II – Acrescentar as seguintes obrigações: 1 - O repasse do recurso federal destinado ao atendimento da lei nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que instituiu o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira para Assistência, será no exercício de 2024, mediante a apresentação da entidade sob gestão do Fundo Municipal de saúde, de envio mensalmente até o décimo dia, à Secretaria Municipal de Saúde, listagem com as atualizações de seus profissionais. 2 – A Entidade prestadora de serviços SUS que permanecer por 3 meses sem atualizar e confirmar os dados dos seus profissionais, haverá a suspensão dos repasses respectivos, até a regularização da situação § 3º do artigo 1120 D, Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023. 3 – As entidades que receberem recursos da Assistência Financeira

complementar, deverão enviar ao final dos recebimentos do exercício de 2024, a prestação de contas à Secretaria Municipal de Saúde e manter em arquivo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, os documentos comprobatórios da realização dos pagamentos da complementação aos profissionais beneficiados, onde será inserida no RAG - Relatório Anual de Gestão. 4 – O Fundo Municipal de Saúde somente repassará a importância destinada ao seu ente federado, após a publicação de portaria do Ministério da Saúde e recebimento do valor correspondente de cada ente. 5 – Em conformidade com a Portaria de repasse publicada mensalmente pelo Ministério da Saúde, o Fundo Municipal de Saúde deverá repassar em até 30 dias, os valores recebidos à cada ente federado. III – Prorrogar a vigência do presente Termo de Fomento, constante na Cláusula Décima, até 31/12/2024. IV – Dá nova redação ao "caput" da Cláusula Segunda para que fique constando conforme segue: "O Município, através das servidoras abaixo, exercerão o acompanhamento, fiscalização e gestão da execução do presente Termo, avaliando a Entidade através dos Órgãos Competentes do SUS/SP, utilizando-se de procedimentos de Supervisão indireta ou local, observando o cumprimento das Cláusulas e Condições estabelecidas neste Instrumento, bem como verificando o movimento das APACs e de quaisquer outros dados pertinentes ao controle e avaliação dos serviços prestados sob critérios definidos em normatização complementar, e ainda em casos específicos, determinar auditoria especializada, a saber: -Gestora: Célia Maria Mian Gonçalves, inscrita sob o CPF nº 957.622.488-87, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. -Fiscal: Mônica Aparecida da Silva, inscrita no CPF nº 251.178.638-95, Chefe do Serviço Técnico Administrativo de Saúde. Data de Assinatura: 01/03/2024.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: ASF ENGENHARIA E NEGÓCIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.514.398/0001-23. Objeto: Proceder as alterações seguintes ao contrato nº 02/2024 (cujo objeto é a execução de reforma parcial da Maternidade da Santa Casa de Misericórdia, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços, conforme Concorrência Eletrônica nº 030/2023 – Processo nº 265/2023): I – Acrescer os serviços relacionados na Planilha Orçamentária anexa, no valor de R$ 7.121,13 (sete mil, cento e vinte e um reais e treze centavos); II – O valor do presente Contrato, constante na Cláusula Décima Nona, passa a ser de R$ 343.491,06 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e um reais e seis centavos). Data de Assinatura: 12/03/2024.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 178/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0001-44. Objeto: Proceder alteração na Cláusula Oitava do Contrato nº 178/2023, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios (fórmulas lácteas), destinados à alimentação escolar, conforme Pregão Eletrônico nº 127/2023 – Processo nº 191/2023, conforme segue: Cláusula Oitava – Prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato, por mais 06 (seis) meses, a partir de 14/03/2024. Data de Assinatura: 14/03/2024.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.437.315/0001-67. Objeto: Proceder alteração na Cláusula Oitava do Contrato nº 026/2023, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar, conforme Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Processo nº 012/2023, conforme segue: Cláusula Oitava – Prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato, por mais 06 (seis) meses, a partir de 07/03/2024. Data de Assinatura: 07/03/2024.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: CS COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.079.553/0001-00. Objeto: Proceder alteração na Cláusula Oitava do Contrato nº 027/2023, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar, conforme Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Processo nº 012/2023, conforme segue: Cláusula Oitava – Prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato, por mais 06 (seis) meses, a partir de 07/03/2024. Data de Assinatura: 07/03/2024.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 146/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: CONSTRUTORA CONSTRUCERTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.323.692/0001-16. Objeto: Proceder alteração na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 146/2023, destinado a execução de reforma e ampliação da EMEF Casa da Amizade, conforme Pregão Eletrônico nº 015/2023 – Processo nº 106/2023, conforme segue: Cláusula Décima Sétima – Prorrogar o prazo de execução da obra até 31/05/2024. Data de Assinatura: 15/03/2024.

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: BERTAGLIA ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.728.525/0001-09. Objeto: Alterar a Cláusula Quarta do Contrato nº 052/2023, destinado ao fornecimento e instalação de 06 postes de iluminação pública, com braço e lâmpada, de 150W, na Rua Onze, Bairro Residencial São Francisco, atrás do Cemitério Jardim da Paz, conforme Pregão Eletrônico nº 031/2023 – Processo nº 043/2023, conforme segue: Cláusula Quarta – Prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 30/03/2024. Data de Assinatura: 20/03/2024.

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.442/0001-17. Objeto: Proceder alteração na Cláusula Oitava do Contrato nº 034/2023, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar, conforme Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Processo nº 012/2023, conforme segue: Cláusula Oitava – Prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato, por mais 06 (seis) meses, a partir de 07/03/2024. Data de Assinatura: 07/03/2024.

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: ÉLIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.924.637/0001-68. Objeto: Proceder alteração na Cláusula Oitava do Contrato nº 028/2023, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar, conforme Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Processo nº 012/2023, conforme segue: Cláusula Oitava – Prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato, por mais 06 (seis) meses, a partir de 07/03/2024. Data de Assinatura: 07/03/2024.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 030/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: I. C. RISSI ALIMENTOS EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 40.505.825/0001-82. Objeto: Proceder alteração na Cláusula Oitava do Contrato nº 030/2023, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar, conforme Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Processo nº 012/2023, conforme segue: Cláusula Oitava – Prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato, por mais 06 (seis) meses, a partir 07/03/2024. Data de Assinatura: 07/03/2024.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 033/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: NORI

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.110.643/0001-08. Objeto: Proceder alteração na Cláusula Oitava do Contrato nº 033/2023, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar, conforme Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Processo nº 012/2023, conforme segue: Cláusula Oitava – Prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato, por mais 06 (seis) meses, a partir de 07/03/2024. Data de Assinatura: 07/03/2024.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: VIDABRAS - COMERCIAL DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.403.734/0001-99. Objeto: Proceder alteração na Cláusula Oitava do Contrato nº 038/2023, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados à alimentação escolar, conforme Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Processo nº 012/2023, conforme segue: Cláusula Oitava – Prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato, por mais 06 (seis) meses, a partir de 07/03/2024. Data de Assinatura: 07/03/2024.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.437.315/0001-67. Objeto: Proceder alteração na Cláusula Décima Primeira no Contrato nº 112/2022, conforme segue: Cláusula Décima Primeira – Elevando-se, a partir de 01/03/2024, o valor mensal das cestas básicas destinadas aos Servidores da Prefeitura Municipal de Penápolis e EMURPE – Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis, para R$ 330,89 (trezentos e trinta reais e oitenta e nove centavos). Data de Assinatura: 20/03/2024.

7º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.559.830/0001-71. Objeto: Proceder alteração no Contrato nº 162/2022, destinado à administração e gerenciamento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais (supermercados, padarias, açougues e similares), destinado aos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Penápolis, em conformidade com a Concorrência Pública nº 01/2022 – Processo nº 130/2022, a saber: Repactuar, em atendimento a Lei nº 2935, de 20/03/2024, o valor mensal do Vale Cesta (Cartão alimentação – Lei Municipal nº 2.042/2015), que passa a ser de R$ 317,04 (trezentos e dezessete reais e quatro centavos), ficando a Cláusula Oitava conforme abaixo:
“Cláusula Oitava - O Contratante compromete-se a pagar à Contatada, o valor mensal aproximado de R$ 822.822,86 (oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), totalizando a importância de R$ 9.873.864,72 (nove milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos), sempre no período do dia 15 (quinze) até o dia 30 (trinta) do mês corrente, sendo que o crédito deverá estar disponibilizado em cada cartão em até 05 (cinco) dias úteis após o pagamento na data escolhida, em conformidade com o Art. 3º, Inc. II, da Medida Provisória nº 1.108/2022, a saber:
ITEM 01 – Fornecimento e administração de vale alimentação, sendo:
Vale cesta (cartão alimentação – Lei Municipal nº 2.042/2015 + Vale correspondente ao valor da cesta básica (Lei Municipal nº 1.328/2005) – Quant. Mensal Aproximada: 1.133 – Valor Unit. Mensal: R$ 617,03 – Valor Total Mensal: R$ 699.094,99.
Vale cesta (cartão alimentação - Lei Municipal nº 2.042/2015) – Quant. Mensal Aproximada: 390 – Valor Unit. Mensal: R$ 317,04 – Valor Total Mensal: R$ 123.645,60.
Valor total mensal: R$ 822.740,59. Taxa de administração (%): 0,01%. Valor total mensal com a taxa de administração aplicada: R$ 822.822,86.

Valor total para 12 meses: R$ 9.873.864,72. Data de Assinatura: 21/03/2024.

8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 162/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o nº 92.559.830/0001-71. Objeto: Proceder alteração no Contrato nº 162/2022, destinado à administração e gerenciamento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros de alimentação em estabelecimentos comerciais (supermercados, padarias, açougues e similares), destinado aos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Penápolis, em conformidade com a Concorrência Pública nº 01/2022 – Processo nº 130/2022, a saber:
Acrescer valores nos cartões (realinhamento do valor da cesta básica), ficando a Cláusula Oitava conforme abaixo:
"Cláusula Oitava - O Contratante compromete-se a pagar à Contatada, o valor mensal aproximado de R$ 857.836,06 (oitocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e seis centavos), totalizando a importância de R$ 10.294.032,72 (dez milhões, duzentos e noventa e quatro mil, trinta e dois reais e setenta e dois centavos), sempre no período do dia 15 (quinze) até o dia 30 (trinta) do mês corrente, sendo que o crédito deverá estar disponibilizado em cada cartão em até 05 (cinco) dias úteis após o pagamento na data escolhida, em conformidade com o Art. 3º, Inc. II, da Medida Provisória nº 1.108/2022, a saber:
ITEM 01 - Fornecimento e administração de vale alimentação, sendo:
Vale cesta (cartão alimentação – Lei Municipal nº 2.042/2015) + Vale correspondente ao valor da cesta básica (Lei Municipal nº 1.328/2005) – Quant. Mensal Aproximada: 1.133 – Valor Unit. Mensal: R$ 647,93 – Valor Total Mensal: R$ 734.104,69.
Vale cesta (cartão alimentação - Lei Municipal nº 2.042/2015) – Quant. Mensal Aproximada: 390 – Valor Unit. Mensal: R$ 317,04 – Valor Total Mensal: R$ 123.645,60.
Valor total mensal: R$ 857.750,29. Taxa de administração (%): 0,01%. Valor total mensal com a taxa de administração aplicada: R$ 857.836,06. Valor total para 12 meses: R$ 10.294.032,72. Data de Assinatura: 21/03/2024.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 132/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: SR. PET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.387.564/0001-94. Objeto: Proceder alteração na Cláusula Quinta do Contrato nº 132/2022, destinado prestação de serviços médicos veterinários para castração de fêmeas felinas e caninas, a serem realizados em clínica veterinária particular no município de Penápolis, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 117/2022 – Processo nº 182/2022, conforme segue: Cláusula Quinta – Prorroga a vigência do presente contrato, por mais 06 (seis) meses, a partir de 20/03/2024. Data de Assinatura: 20/03/2024.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 03/2023. Locatária: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS. Locador: NILTON CÉSAR BURANELLO, CPF nº 087.686.938-00. Objeto: Proceder alterações no Contrato de Locação nº 03/2023, destinado à locação de imóvel, localizado na Avenida Franklin Hatch, nº 12, Vila Martins, nesta cidade de Penápolis, estado de São Paulo, objetivando o funcionamento do Projeto Centro-Dia do Idoso, em conformidade com o Termo de Ratificação nº 013/2023 - Processo nº 053/2023, conforme segue: Cláusula Terceira – Prorrogando o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/03/2024; Cláusula Nona – Passando o valor do aluguel mensal para R$ 2.908,08 (dois mil, novecentos e oito reais e oito centavos), a partir da presente data, que serão pagos por meio de depósito bancário, na nova conta bancária abaixo especificada: - Banco: SICOOB – COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDICITRUS;

- Agência: 3188;
- Conta: 167628-8 Cláusula Décima Segunda - Parágrafo Único – Acrescendo Fiscal e Gestor do contrato e suas respectivas obrigações:
- O Contratante, através da Sra. MARIANE RÓS ALVAREZ CAZZOLI, portadora do CPF nº 311.773.768-57, Assistente Social, acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. - A fiscalização de que trata a Cláusula acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei de Licitações. - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. - A Gestão deste Contrato será realizada pela Sra. LUCIANA LEOPOLDO CONTE DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 304.854.468-20, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES. - O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei de Licitações, sempre que entender necessário. - O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos. Data de Assinatura: 27/03/2024.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 057/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: NUTRINTI REFEIÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 68.083.989/0001-88. Objeto: Proceder alterações nas Cláusulas Quinta, Sexta e Décima Sexta, do Contrato nº 057/2023, para que fiquem constando conforme segue: Cláusula Quinta - Prorrogando-se o prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 31/03/2024. Cláusula Sexta – Passando-se o valor unitário mensal de R$ 47.990,00 para R$ 53.688,81 (cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos), ou seja, aumento na ordem de 11,875%. Cláusula Décima Sexta - Proceder alterações, em conformidade com a Lei de licitações, a saber: I – Acrescer Gestora do Contrato, Sra. NEIRA MARIA PEREIRA PINHEIRO, portadora do portadora do CPF nº 147.966.448-06, Secretária Municipal de Educação; II – Acrescer as seguintes obrigações de Fiscal e Gestor: - O Contratante, através da Sra. LARISSA AVANSI MARQUES, CPF nº 308.273.778-19, Nutricionista – Chefe do Serviço de Merenda Escolar, acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. - A fiscalização de que trata a Cláusula acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei de Licitações. - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. - A Gestão deste Contrato será realizada pela Sra. NEIRA MARIA PEREIRA PINHEIRO, portadora do portadora do CPF nº 147.966.448-06, Secretária

Municipal de Educação. - O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei de Licitações, sempre que entender necessário. - O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos. Data de Assinatura: 28/03/2024.

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S. A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62. Objeto: Proceder alteração nas Cláusulas 3.1 e 6.1 do Contrato nº 061/2021, destinado à prestação de serviço de telefonia móvel pessoal – SMP, conforme segue: I - prorrogar o prazo de vigência (Cláusula 3.1) por mais 12 (doze) meses, a partir de 28/04/2024. II - Proceder alteração na Cláusula 6.1 (acompanhamento e fiscalização), para que fique constando conforme segue: • O Contratante, através da Sra. Nércia Pereira Alves Ribeiro, portadora do CPF sob o nº 078.575.678-76, Assistente Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, acompanhará e fiscalizará a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. • A fiscalização de que trata a Cláusula acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei de Licitações; • O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. • A Gestão deste Contrato será realizada pela Sra. Marli Aparecida Scardovelli Alcântara, portadora do CPF sob o nº 060.843.128-10, Assistente Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. • O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário. • O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos. Data de Assinatura: 27/03/2024.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 021/2023. Permitente: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Permissionária: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PENÁPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 53.894.218/0001-01. Objeto: Alterar a Cláusula 1. Do Objeto, do Contrato de Permissão de Uso nº 021/2023, destinado a permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível, de 31 ares condicionados, adquiridos da empresa Eletro Centro Com. de Peças e Eletroelet. Ltda – ME, através da nota fiscal nº 3.216, de 25/08/2023, com fundamento no Decreto nº 7850, de 26 de março de 2024, a saber: 1. DO OBJETO 1.1 Acrescentar os ares condicionados abaixo especificados, adquiridos da empresa Eletro Centro Comércio de Peças e Eletroeletrônicos Eireli – ME, para serem instalados no Pronto Socorro Municipal, a saber: Quantidade: 03 – Aparelhos de Ar Condicionado 18.000 BTU’s – Marca Agratto. VALOR UNITÁRIO: 3.396,85. VALOR TOTAL: 20.381,10. Nº PATRIMÔNIO: 25889, 25890, 25891, 25892, 25893 e 25894. Data de Assinatura: 26/03/2024.

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE

PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E GRATUITO Nº 006/20. CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS E O SR. MARCOS ALVARAN. Objeto: Proceder alteração no Contrato de Permissão de Uso Precário e Gratuito nº 006/2020, destinado a permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível, do campo de futebol localizado na Avenida Francisco Moreira, entre a Rua Carolina Strongren Monteiro e a Rua Ludgero Ferreira Mendes, ao lado da quadra poliesportiva do Jardim Alphaville, nesta cidade, conforme segue: I - prorrogar o prazo de vigência do referido contrato por mais 01 (um) ano, a partir de 06/03/2024, em conformidade com o Decreto Municipal nº 7846, de 25/03/2024. II – Acrescer a Cláusula Décima Quinta no Contrato de Permissão de Uso Precário e Gratuito nº 006/2020, com a seguinte redação: "Cláusula Décima Quinta – A gestão e fiscalização do referido Contrato de Permissão de Uso, ficarão a cargo dos seguintes servidores: Fiscal: Sr. Carlos Ferreira de Amorim, portador do CPF sob o nº 278.627.888-00, Encarregado das Praças Esportivas; Gestor: Sr. Nivaldo Letízia Bossa, portador do CPF: 038.855.608-01, Chefe de Serviço de Manutenção e Conservação de Praças Esportivas". Data de Assinatura: 25/03/2024.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 262/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: RB ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.057.052/0001-16. Objeto: Proceder alteração no Contrato nº 262/2023, destinado à construção de vestiário do Mini Campo do Jardim Del Rey, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços (sistema de empreitada global), conforme Concorrência Eletrônica nº 028/2023 – Processo nº 247/2023, conforme segue: I – Prorrogar o prazo de execução da obra, constante na Cláusula Décima Sétima, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 02/04/2024. Data de Assinatura: 28/03/2024.

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 175/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: WAR CALDEIRARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.262.919/0001-28. Objeto: Proceder alteração nas Cláusulas Primeira e Décima Nona do Contrato nº 175/2023, conforme segue: Na Cláusula Primeira – Acrescer os itens constantes na Planilha Orçamentária – Boletim Referencial de Custos, em Anexo; Na Cláusula Décima Nona – Acrescer o valor total de R$ 40.908,11 (quarenta mil, novecentos e oito reais e onze centavos), referente aos serviços aditados, através do presente Termo. Data de Assinatura: 28/03/2024.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 269/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: WAR CALDEIRARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.262.919/0001-28. Objeto: Proceder alteração no Contrato nº 269/2023, destinado a execução de instalação de mourões de concreto e alambrados/portões para cercamento de mini-campos da cidade, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços, conforme Concorrência Eletrônica nº 029/2023 – Processo nº 260/2023, conforme segue: I – Prorrogar o prazo de execução da obra, constante na Cláusula Décima Sétima, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 07/04/2024. Data de Assinatura: 28/03/2024.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 157/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: A L DE ALMEIDA EDITORA O JORNAL ME, inscrita no CNPJ sob o nº 61.410.759/0001-37. Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, RESCINDIR o Contrato nº 157/2022, destinado à publicação de campanha institucional em jornal impresso de circulação local, destinada à Secretaria Municipal de Comunicação Social,

conforme Pregão Eletrônico nº 140/2022 – Processo nº 212/2022, uma vez que a contratação do objeto será revisada para uma futura licitação. Data de Assinatura: 05/03/2024.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 120/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: M DE ALMEIDA BOUCINHA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.453.167/0002-73. Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, RESCINDIR o Contrato nº 120/2023, destinado ao acolhimento institucional temporário de uma idosa, Sra. Maria Antonia Monteiro, em conformidade com a Ratificação de Dispensa de Licitação nº 029/2023 – Processo nº 154/2023, em razão do falecimento da mesma. Data de Assinatura: 11/03/2024.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 013/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS. Contratada: M DE ALMEIDA BOUCINHA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.453.167/0002-73. Resolvem, de comum consenso e de forma amigável, RESCINDIR o Contrato nº 013/2024, destinado ao acolhimento da idosa Sra. Mara Rúbia dos Santos Silva, em conformidade com a Ratificação de Dispensa de Licitação nº 081/2023 – Processo nº 327/2023, em razão do falecimento da mesma. Data de Assinatura: 11/03/2024.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 030/2023. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS, na qualidade de Permitente, e o Sr. UGELSON APARECIDO PRATES JUNIOR, na qualidade de Permissionário, resolvem, de comum consenso e de forma amigável, RESCINDIR o Contrato de Permissão de Uso nº 030/2023, destinado à permissão de uso, a título precário, gratuito e intransferível, de uma área de terras composta de 4.842,25 metros quadrados, designada “Área Institucional”, situada no Loteamento denominado “Residencial Regina Célia”, nesta cidade, distrito, município e comarca de Penápolis, estado de São Paulo. Registrada no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Penápolis, sob a matrícula nº 42.014, para implantação de um campo de futebol, em conformidade com o Decreto Municipal n° 7829, de 14/03/2024. Data de Assinatura: 14/03/2024.

EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a Organização da Sociedade Civil MOVECA – MOVIMENTO VESTINDO A CAMISA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.928.837/0001-03, OBJETO: transferência, durante o exercício de 2024, de recursos financeiros municipais, à título de subvenção médica, destinados as despesas de custeio da OSC, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei Municipal nº 2795, de 12/09/23. VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2024, com início a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 01/03/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PENÁPOLIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.443.471/0001-40. OBJETO: repasse de verba do FUNDEB para o ano de 2024, em conformidade com o Projeto Pedagógico a ser apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 30, Inc. VI, c/c Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e Ratificação de Dispensa de Chamamento nº 011/2024 - Processo nº 041/2024. VALOR TOTAL: R$ 1.609.132,20 (um milhão, seiscentos e nove mil, cento e trinta e dois reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, tendo início a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 01/03/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a ASSOCIAÇÃO FEMININA DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA LACTÁRIO DÍLIA RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.101.863/0001-96. OBJETO: repasse de verba do FUNDEB para o ano de 2024, em conformidade com o Projeto Pedagógico a ser apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 30, Inc. VI, c/c Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e Ratificação de Dispensa de Chamamento nº 012/2024 - Processo nº 042/2024. VALOR TOTAL: R$ 721.457,22 (setecentos e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, tendo início a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 01/03/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a FUNDAÇÃO NELLY JORGE COLNAGHI, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.547.967/0001-86. OBJETO: repasse de verba do FUNDEB para o ano de 2024, em conformidade com o Projeto Pedagógico a ser apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 30, Inc. VI, c/c Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e Ratificação de Dispensa de Chamamento nº 013/2024 - Processo nº 043/2024. VALOR TOTAL: R$ 1.690.473,29 (um milhão, seiscentos e noventa mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e nove centavos). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, tendo início a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 01/03/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a ASSOCIAÇÃO PENAPOLENSE DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA ANJO DA GUARDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.897.229/0001-37. OBJETO: repasse de verba do FUNDEB para o ano de 2024, em conformidade com o Projeto Pedagógico a ser apresentado pela entidade e aprovado pela Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 30, Inc. VI, c/c Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, e Ratificação de Dispensa de Chamamento nº 014/2024 - Processo nº 044/2024. VALOR TOTAL: R$ 770.968,99 (setecentos e setenta mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos). VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, tendo início a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 01/03/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO UNIDOS PELA VIDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.467.318/0001-38, OBJETO: transferência, durante o exercício de 2024, de recursos financeiros municipais, à título de subvenção médica, destinados as despesas de custeio da OSC, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei Municipal nº 2795, de 12/09/23. VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2024, com início a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 05/03/2024.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2024, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PENÁPOLIS e a Organização da Sociedade Civil LAR VICENTINO, inscrita no CNPJ sob nº 44.442.804/0001-16, OBJETO: transferência, durante o exercício de 2024, de recursos financeiros municipais, à título de subvenção médica, destinados as despesas de custeio da OSC, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei Municipal nº 2795, de 12/09/23. VALOR TOTAL: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2024, com início a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 26/03/2024.

1º AVISO DE ALTERAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 021/2024
PROCESSO Nº 035/2024
EDITAL Nº 2.853/2024

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Penápolis, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve por ALTERAR o Edital do Pregão Eletrônico 021/2024 e seus anexos, alterando-se também as datas de abertura das propostas e disputa por lances do Pregão Eletrônico supramencionado. O 1º Termo de Alteração completo e Edital Retificado encontram-se disponíveis no site: https://www.penapolis.sp.gov.br em editais = editais de licitação = Pregão Eletrônico 033/2024.

Penápolis, 05 de abril de 2024.

Pablo Ambrósio Ianela
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 020/2024
Processo nº 034/2024
Edital nº 2.847/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais de limpeza, destinados ao Almoxarifado Central.
O recebimento das propostas ocorrerá do dia 08/04/2024 até as 09h00min do dia 19/04/2024, e a abertura (sessão pública) às 09h01min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
O credenciamento das empresas participantes, cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bllcompras.com).
As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18) 3654-2537.
O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www.penapolis.sp.gov.br, em “Editais - Licitações”, e https://bllcompras.com.

Penápolis, 05 de abril de 2024.

Pablo Ambrósio Ianela
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 031/2024
Processo nº 061/2024
Edital nº 2.870/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVO.
O recebimento das propostas ocorrerá do dia 08/04/2024 até as 09h00min do dia 19/04/2024, e a abertura (sessão pública) às 09h01min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
O credenciamento das empresas participantes, cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bllcompras.com).
As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18) 3654-2537.
O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www.penapolis.sp.gov.br, em “Editais - Licitações”, e https://bllcompras.com.

Penápolis, 05 de abril de 2024.

Pablo Ambrósio Ianela
Secretário Municipal de Administração

COMUNICADO DE ABERTURA DE

LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 033/2024
Processo nº 064/2024
Edital nº 2.872/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS PARA CUIDADOR DE IDOSOS NECESSÁRIO AO CENTRO DIA IDOSO, EM AÇÕES QUE ZELEM PELO LAZER, BEM-ESTAR, SAÚDE, ALIMENTAÇÃO E HIGIENE PESSOAL DA PESSOA IDOSA, COM GRAU DE DEPENDÊNCIA I E II, EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU ABANDONO FAMILIAR, ACOMPANHADOS PELA PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR MEIO DO CREAS VALDEMAR FERREIRA.
O recebimento das propostas ocorrerá do dia 09/04/2024 até as 09h00min do dia 23/04/2024, e a abertura (sessão pública) às 09h01min do mesmo dia. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
O credenciamento das empresas participantes, cadastro das propostas e sessão pública serão realizados junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (https://bllcompras.com).
As informações poderão ser adquiridas através do Serviço de Compras e Licitações, pelo e-mail licitacao@penapolis.sp.gov.br, telefone (18) 3654-2537.
O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www.penapolis.sp.gov.br, em “Editais - Licitações”, e https://bllcompras.com.

Penápolis, 05 de março de 2024.

Pablo Ambrósio Ianela
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÕES

NOTIFICAÇÃO

Pela presente e de acordo com a Lei Municipal nº 1.643 de 23/12/2009 e Lei nº 2.041 e Lei nº 2.043 de 25/05/2015, fica notificado o proprietário do imóvel, abaixo citado, a executar o serviço de capinação e limpeza, removendo todo material procedente da capinação e outros materiais depositados no local, pois o referido encontra-se insalubre oferecendo risco a saúde pública do município.

1. Endereço: Av. João Jorge Geraissate, nº 225 – Jardim Santa Terezinha
Nome do proprietário: José Avelino Queiroz
Nome do compromissário:
Cadastro do imóvel: 970295-036-0155-001

Fica concedido, em conformidade da Lei Municipal nº 1.643 de 23/12/2009 e Lei nº 2.041 e Lei nº 2.043 de 25/05/15, no prazo de 20 dias, contados a partir do primeiro dia útil após está publicação, para sanar as irregularidades, imposta desde já. Não sanada dentro do prazo estabelecido, a multa equivalente de 173 UFP’s e outras penalidades na legislação citada.

Penápolis, 03 de Abril de 2024.

Vlademir Marangoni Filho
Chefe do S.V.E.S.

NOTIFICAÇÃO

Encontra-se apreendido no Depósito Municipal da Prefeitura de Penápolis um animal da espécie equina, apreendido em via pública:

1. Um equino de pelagem curta, coloração castanho claro, manchas brancas nos boletos, mancha branca na testa em forma de estrela, crina meia tosa,

fêmea, não apresenta ferimentos, estado clínico é bom.

2. Um equino de pelagem curta, coloração castanha, manchas brancas nos boletos e na cauda, crina de cor preta, macho, em bom estado clínico.

O proprietário deverá procurar a Fiscalização de Obras e Posturas, na Prefeitura Municipal de Penápolis, sito a Av. Marginal Maria Chica, nº 1400, Centro. O não comparecimento do proprietário implicará nas penalidades cabíveis de acordo com a Lei Municipal 2000/1989, artigos 48 e 49.

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS.

DIVERSOS

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA

Notificamos o ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS CALDATO, CPF 066.XXX.XXX-71, o lançamento do Auto de Infração e Imposição de Multa no valor de R$ 839,05 (oitocentos e trinta e nove reais e cinco centavos), referente ao não atendimento da Notificação n.º 79/2024 do Serviço de Vigilância Epidemiológica com relação ao imóvel localizado na Rua Francisca Viudes Martines, n.º 21 – Residencial Rosa Alberton, conforme Processo n.º 3.339/2024.

Secretaria Municipal de Finanças

LANÇAMENTO DE INSCRIÇÃO DE OFÍCIO

Notificamos o contribuinte THALLES FERREIRA COSTA, CPF 435.xxx.xxx.44, estabelecido na cidade de Penápolis/SP, o lançamento da Inscrição de Ofício Nº 1.110..361, na data 06/11/2023, conforme Art. 114 da Lei nº 777/98 com alteração dada pela Lei nº 990 de 30/10/2011, assim discriminado: “Art. 114 – A administração poderá promover, de ofício, inscrições, alterações cadastrais ou cancelamento, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando não efetuadas pelo sujeito passivo, ou, em tendo sido, apresentaram erro, omissão ou falsidade, Notificamos também o lançamento do AIIM nº6958 de 11/03/2024 no valor de 52,0237 UFP’s.

Secretaria de Finanças
Serviços de Rendas e Tributos

PODER LEGISLATIVO DE PENÁPOLIS

LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Penápolis
CONTRATADA: Instar Tecnologia Informática Ltda. - ME
CNPJ: 08.225.893/0001-85

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área de tecnologia da informação para a adequação, hospedagem, manutenção e atualização do portal (site) oficial da Câmara Municipal de Penápolis ([http://]www.camaradepenapolis.sp.gov.br e [http://www.camaradepenapolis.com.br)]www.camaradepenapolis.com.br) e sistema SWOP.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1 - Prorrogação de prazo contratual, por um período de 12 meses.

De comum acordo entre as partes, fica aditado o contrato acima:

1 - Prorrogação de prazo contratual, por um período de 12 meses, passando o seu término para 14/04/2025, vigorando a partir de 15/04/2024, mantendo-se o valor de R$ 459,62 (Aditamento nº 02/2023).

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para gerar único efeito, na presença das testemunhas que assinam conjuntamente.

Penápolis, 02 de abril de 2024.

IVAN EID SAMMARCO
Presidente da Câmara

JOÃO PAULO BENECIUTI
Sócio Administrador Instar Tecnologia Informática Ltda. - ME

MÁRCIO JOSÉ DOS REIS PINTO
Assessor Jurídico - OAB/SP Nº 153.052

SÍLVIA REGINA CORREA LEITE COSTA

RG. 16.676.980-0/SSP-SP

SUZEL DE SOUZA VASCONCELOS
RG. 19.849.196-7/SSP-SP

ADITAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 07/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Penápolis
CONTRATADA: Post Bank Comércio Serviços e Assistência Técnica Ltda.
CNPJ: 67.900.886/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: Locação de uma (01) unidade de nobreak de 10 KVAs e de um banco de 16 baterias de 40 amperes.
OBJETO DO ADITAMENTO: 1 - Prorrogação de prazo contratual, por um período de 12 meses.

De comum acordo entre as partes, fica aditado o contrato acima:

1 - Por um período de 12 meses, passando o seu término para 22/04/2025, vigorando a partir de 23/04/2024. A prorrogação se dará sem aplicação de qualquer reajuste, mantendo-se o mesmo valor do Contrato inicial (Contrato nº 07/2021), celebrado na data de 1º/04/2021, ou seja R$ 842,00 mensais.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para gerar único efeito, na presença das testemunhas que assinam conjuntamente.

Penápolis, 02 de abril de 2024.

IVAN EID SAMMARCO
Presidente da Câmara

MARCO AMÉRICO DA SILVA
Sócio Administrador
POST BANK COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

Testemunhas:
SÍLVIA REGINA CORRÊA LEITE COSTA
WALTER RUIZ BOGAZ JUNIOR

MÁRCIO JOSÉ DOS REIS PINTO
Assessor Jurídico - OAB/SP 153.052

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Penápolis (SP).
Contato: secom@penapolis.sp.gov.br
Telefone: (18) 3654-2515 / 3654-2516

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Penápolis podem ser consultadas pelo endereço eletrônico www.penapolis.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Penápolis
CNPJ 49.576.416/0001-41
Av. Marginal Maria Chica, 1400 - Centro
Telefone: (18) 3654-2500
www.penapolis.sp.gov.br

Daep (Autarquia Municipal de Saneamento Ambiental)
CNPJ 49.576.614/0001-45
Av. Adelino Peters, 217 – Vila São Vicente
Telefone: (18)3654-6100
www.daep.com.br

Câmara Municipal de Penápolis
CNPJ 47.756.440/0001-37
Av. Marginal Maria Chica, 1450 – Centro
Telefone: (18) 3652-0275
www.camaradepenapolis.sp.gov.br

Emurpe (Empresa Municipal de Urbanização de Penápolis)
CNPJ 51.101.839/0001-83
Rua Luiz Cremonini, 101 – Parque Industrial
Telefone: (18) 3654-7710
www.emurpe.com.br

Funepe (Fundação Educacional de Penápolis)
CNPJ 53.893.582/0001-49
Av. São José, 400 - Vila São Vicente
Telefone: (18) 3654-7690
www.funepe.edu.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 535 de 20 de Dezembro de 1995

RESOLUÇÃO Nº 027 de 05/04/2024

"APROVA PRORROGAÇÃO DO MANDATO DE GESTÃO E DA DIRETORIA DO CMAS – CONSELHO MUNNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL"

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso da competência que lhe confere o parágrafo 4º do Artigo 17 da Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1.993 da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social), Artigo 3º da Lei Municipal nº 535 de 20 de dezembro de 1.995 e Artigo 1º, 2º e 27º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através de seu Presidente;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7120, de 10 de março de 2022, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS , biênio 2022/2024;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais n° 7178, de 26 de maio de 2022, nº 7467, de 17 de março de 2023 e n° 7573, de 05 de julho de 2023, que alteraram a composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, instituído no Decreto Municipal nº 7120, de 10 de março de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do atual mandato da diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, tendo em vista o vencimento em 07 de novembro de 2023, devido a um lapso de desencontro de informações;

CONSIDERANDO as reuniões deste Conselho realizadas nos dias 08 de fevereiro e 02 de abril de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º - Este Conselho deliberou pela aprovação da prorrogação dos mandatos de gestão e da atual Diretoria, **até 15 de abril de 2024**.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data, retroagindo à 7 de novembro de 2023, em relação ao mandato da diretoria, e à 10 de março de 2024, quanto ao mandato da gestão deste Conselho.

Sede: Av Rui Barbosa, 401 - Bairro Centro- Fone: (18) 3652.5307 - E-mail: cmas@penapolis.sp.gov.br - PENÁPOLIS - SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 535 de 20 de Dezembro de 1995

Art. 3º - Esta Resolução revoga a Resolução CMAS Nº 011, de 08 de fevereiro de 2024.

Penápolis, 05 de abril, de 2024.

MONIQUE DA ROCHA RUIZ
VICE PRESIDENTE DO CMAS
PENÁPOLIS-SP

MUNICIPIO DE PENAPOLIS:49576416000141

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PENAPOLIS:49576416000141
Dados: 2024.04.05 17:02:45 -03'00'

Sede: Av Rui Barbosa, 401 - Bairro Centro- Fone: (18) 3652.5307 - E-mail: cmas@penapolis.sp.gov.br - PENÁPOLIS - SP